



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.072/2023

PUBLICAÇÃO
EM: 12 04 2023
ORGAO: Mural da
Prefeitura
Samanda M.

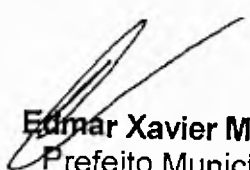
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES E PRODUTORAS DE FRUTA DANTAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação De Jovens Produtores e Produtoras de Fruta Dantas, com sede no PA Fruta Dantas lote nº68, zona rural no município de João Pinheiro- MG CEP 38770-000, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, constituída por tempo indeterminado, fundada em 21 de julho de 2021, com suas finalidades contidas no estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº44.505.648/0001-95, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de abril de 2023


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal